

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ
Publicado em: 21 / 12 / 2017
Conceição Silva
Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL
GRAVATÁ
AGORA É CRESCIMENTO

LEI N.º 3752/2017

EMENTA: Denomina nome de Rua, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

ARTIGO 1º - Fica denominada de **Rua Maria Generosa de Jesus**, a Rua Projetada conhecida como (Rua Nova Gravatá), Distrito de Uruçu Mirim, neste Município.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º - Revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO JOAQUIM DIDIER, 21 de dezembro de 2017.


JOAQUIM NETO DE ANDRADE SILVA
Prefeito